



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0079/2023

**“Declara de utilidade pública a Associação 20 Falar de Jesus e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para neste fazer constar o nome de tal entidade.”**

**Autor:** Deputado Jair Miotto

**Relator:** Deputado Marcius Machado

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0079/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação 20 Falar de Jesus, de Quilombo.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes, às pp. 5 a 42: o CNPJ da entidade (p. 5); o atestado de funcionamento (p. 6); a ata de eleição e posse da diretoria em exercício (pp. 7/8); a Lei de Utilidade Pública Municipal (p. 10); a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP (fl. 11); o estatuto social (pp.21 a 30); a ata de sua fundação (pp. 31/32); e o relatório circunstanciado de atividades (pp. 33 a 42); sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de abril de 2023 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.



É o relatório.

## II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0079/2022**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado  
Relator